



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2024 – PMPA x SEAP/PA

TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO
PARÁ – PMPA E A SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - SEAP, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.994/0001-42, com sede à Rod. Augusto Montenegro, KM 09 Nº 8401- Bairro do Parque Guajará - Distrito de Icoaraci, Belém/ Pará, representada neste ato por seu Comandante-Geral, Exmo. Sr. CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 18044-PMPA e CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.771, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.929.042/0001-25, sediada na Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, o Exmo. Sr. CEL QOPM **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, sujeitando-se as disposições da Lei nº 14.133/21

Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº8401- Bairro Parque Guajará- CEP:66.821000- Distrito de Icoaraci- Belém- PA



e suas alterações, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual 3.813/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários para custear até 08 jornadas extraordinárias a cada Policial Militar cedido à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora, o qual passa a integrar este **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, independentemente de transcrição.

2.2. Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, o qual deverá ser previamente apreciado pelo setor técnico e submetido à aprovação dos partícipes, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Com a formalização do presente termo, os partícipes se obrigarão conforme as disposições contidas nesta cláusula.

3.1. Na execução do presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, obrigam-se as partes, **CONJUNTAMENTE**, a:

- I. Avaliar, sempre que achar oportuno, a execução deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, visando adequações e correções necessárias;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo;

Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº8401- Bairro Parque Guará- CEP:66.821000- Distrito de Icoaraci- Belém- PA



-
- III. Encaminhar, à parte responsável, denúncias ou indícios de irregularidades praticadas por servidores, ou quaisquer ocorrências de interesse daquela, de forma a possibilitar adoção de medidas cabíveis ao fato;
- IV. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo.

3.2 Na execução do presente instrumento obrigam-se as partes, ISOLADAMENTE:

3.2.1. Cabe à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, além das obrigações estabelecidas em Lei:

- a - Providenciar a descentralização de crédito orçamentário no valor de **R\$ 2.950.128,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil e cento e vinte e oito reais)** à Polícia Militar do Estado do Pará nas formas previstas conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
- b - Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao desenvolvimento e consecução deste Termo;
- c - Empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste termo;
- d - Enviar à Polícia Militar relatório mensal com listagem nominal dos Policiais Militares e quantidade de jornadas realizadas até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês corrente;
- e – Acompanhar e controlar a quantidade de jornadas, bem como de pessoal cedido.

3.2.2. Cabe à Polícia Militar do Pará - PMPA, além das obrigações estabelecidas em Lei:

- a - Providenciar o pagamento em folha dos servidores que realizaram jornada extraordinária;
- b - Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente termo;
- c - Prestar contas dos recursos utilizados à SEAP no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo do presente termo;

Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº8401- Bairro Parque Guará- CEP:66.821000- Distrito de Icoaraci- Belém- PA



- d - Devolver os créditos destacados, que porventura não forem utilizados no objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;
- e - Tomar outras providências necessárias à boa execução dos objetos deste Termo;
- f - Ceder até 150 (cento e cinquenta) policiais militares da ativa que desempenharão suas atividades na SEAP.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, conforme estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, totalizam **R\$ 2.950.128,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil e cento e vinte e oito reais)**, os quais serão repassados à PMPA, mediante destaque orçamentário por parte da SEAP, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 970101.1.03.122.1297.8339

Natureza de Despesa: 319017

Fonte: 01500000001

Plano Interno: 4110008339P

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Após aplicação dos recursos, a PMPA deverá apresentar à SEAP a prestação de contas do total dos recursos recebidos, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência deste Termo de Execução Descentralizada;

5.2. A prestação de contas final dos recursos financeiros deste Termo de Execução Descentralizada deverá ser assim constituída:

I. Relatório de cumprimento do objeto;

II. Cópia do Termo de Execução Descentralizada, Plano de Trabalho e eventuais termos aditivos ao Termo de Execução Descentralizada;

III. Relatório de execução físico-financeiro;

Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº8401- Bairro Parque Guará- CEP:66.821000- Distrito de Icoaraci- Belém- PA



-
- IV. Relatório de execução da receita e da despesa;
- V. Relação de pagamentos efetuados;
- VI. Cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA;
- 5.3.** A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor;
- 5.4.** Em caso de DENÚNCIA pelas partes deste Termo de Execução Descentralizada, a PMPA terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do termo de denúncia para apresentar a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos que tratam a CLÁUSULA QUARTA, serão repassados à PMPA, mediante destaque orçamentário por parte da SEAP, sendo-lhe vedadas quaisquer outras destinações que não sejam aquelas especificadas neste Termo de Execução Descentralizada e seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. A vigência deste **INSTRUMENTO** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 1º de julho de 2024.

7.2. A vigência prevista deverá ser prorrogada *ex officio*, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado;

7.3. A prorrogação do item anterior deverá ser comunicado por escrito à PMPA devendo a cópia do expediente de prorrogação ser anexada ao instrumento do Termo de Execução Descentralizada, após publicação em Diário Oficial do Estado.

7.4. Poderá ainda ocorrer à prorrogação do prazo inicial deste Termo de Execução Descentralizada, por conveniência das partes, desde que formalizado de maneira motivada, de acordo com o disposto no art. 10 do decreto nº 10.426/2020.

Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº8401- Bairro Parque Guajará- CEP:66.821000- Distrito de Icoaraci- Belém- PA



CLÁUSULA OITAVA: DOS ADITAMENTOS

- 8.1.** Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo, desde que as modificações não produzam alteração de seu objeto;
- 8.2.** A solicitação de alteração do Termo de Execução Descentralizada, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 9.1.** Constitui motivo para rescisão deste Termo de Execução Descentralizada, independentemente do instrumento de sua formalização:
- a - O inadimplemento de qualquer de suas cláusulas pactuadas, incluindo, sem prejuízo de outras constatações, a utilização indevida dos recursos repassados;
 - b - A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
 - c - Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
 - d - Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento;
 - e - Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal;
 - f - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

9.2. Este Termo de Execução Descentralizada poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer das partes mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o acordo e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº8401- Bairro Parque Guará- CEP:66.821000- Distrito de Icoaraci- Belém- PA



9.3. O Termo de Execução Descentralizada poderá ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observando o aviso de 30 (trinta) dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos, os quais serão dados publicidade ao ato.

9.4. Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos, então em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Termo de Execução Descentralizada, em que se definem e atribuem as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM ENCARGOS N° 009/2019.

10.1. Em decorrência da vontade das partes, o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM ENCARGOS N° 009/2019 será extinto a partir da publicação deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 004.2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O presente Termo de Execução Descentralizada deverá ser fielmente cumprido pelas partes, respeitando todas as suas cláusulas e legislações pertinentes, respondendo administrativa e judicialmente cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará às partes as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação resumida deste Termo será efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, com ônus à Polícia Militar do Pará.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste Termo de Execução Descentralizada.

13.2. Os partícipes renunciam, desde já, a qualquer outro fórum a que, porventura tenham ou possam a vir ter direito.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Execução Descentralizada em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas, abaixo firmadas.

Belém/PA, Junho de 2024

JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2024.06.04 12:23:15 -03'00'

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.05.29 15:09:25
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

TESTEMUNHA PMPA	TESTEMUNHA SEAP
NOME: JEANDERSON DA SILVA Assinado de forma digital por JEANDERSON DA SILVA SARAIVA:70447071220 Dados: 2024.06.04 12:23:30 -03'00'	NOME:
CPF: SARAIVA:70447071220	CPF:



**PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 004/2024 –
PMPA X SEAP/PA.**

1. DADOS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	CNPJ: 05.929.042/0001-25	
ENDEREÇO: Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco.		
CIDADE: BELÉM.	UF: PA	CEP: 66095-492
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES	CPF: 462.525.762-04	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 13827/PM-PA		CARGO: SECRETÁRIO
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ		FUNÇÃO: SECRETÁRIO
ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09, Nº 8401.		
CIDADE: BELÉM	UF: PA	CEP: 66821.000
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR	CPF: 462.627.292-87	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 18044 PMPA	CARGO: CORONEL	FUNÇÃO: COMANDANTE GERAL

2. DO OBJETO

O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA tem por objeto o destaque de créditos orçamentários para custear até 08 jornadas extraordinárias a cada Policial Militar cedido a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO JUNHO/2024	TÉRMINO JUNHO/2025

3. JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, objetiva firmar parceria com a Polícia Militar do Estado do Pará, através do repasse orçamentário para custear até 08 (oito) jornadas/plantões extraordinárias mensais para até 150 (cento e cinquenta) policiais militares cedidos a esta Secretaria por mês, para auxiliar na segurança do sistema penal junto aos novos agentes penitenciários.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

	Especificação: Conjugação de esforços entre os partícipes, visando a cessão de policiais da Polícia Militar do Estado do Pará, que atuarão nas sedes da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	ETAPA	Descrição	ÓRGÃO EXECUTOR	EXECUÇÃO	
META 01	01	Providenciar a descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.950.128,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil e cento e vinte oito reais) à Polícia Militar do Estado do Pará.	SEAP	JUL 2024	JUN 2025
	02	Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao desenvolvimento e consecução deste Termo.	SEAP	JUL 2024	JUN 2025
	03	Empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste termo.	SEAP	JUL 2024	JUN 2025
	04	Enviar à Polícia Militar relatório mensal com listagem nominal dos Policiais Militares e quantidade de jornadas realizadas até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês corrente.	SEAP	JUL 2024	JUN 2025
	05	A SEAP acompanhará, bem como se responsabilizará pelo controle da quantidade de jornadas, bem como de pessoal cedido.	SEAP	JUL 2024	JUN 2025
	06	Providenciar o pagamento em folha dos servidores que realizaram jornada extraordinária.	PMPA	JUL 2024	JUN 2025

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

E-mail: dpcpm@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	07	Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente termo.	PMPA	JUL 2024	JUN 2025
	08	Prestar contas dos recursos utilizados à SEAP no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo do presente termo.	PMPA	JUL 2024	JUN 2025
	09	Devolver os créditos destacados, que porventura não forem utilizados no objeto do presente Termo de Cooperação.	PMPA	JUL 2024	JUN 2025
	10	Tomar outras providências necessárias à boa execução dos objetos deste Termo.	PMPA	JUL 2024	JUN 2025
	11	Ceder até 150 (cento e cinquenta) policiais militares da ativa que desempenharão suas atividades na SEAP.	PMPA	JUL 2024	JUN 2025

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Custeio de jornadas extraordinárias

Meta	Etapa	Natureza de Despesa	Especificação	Qtde	Valor (R\$) – JUL 2024 A JUN 2025	Fonte dos recursos
01	01	319017	GCJO	150	R\$ 2.950.128,00	Descentralizada (SEAP-PA)
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.950.128,00	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

E-mail:dpcpm@gmail.com

JOSE DILSON MELO DE SOUZA
 Assinado de forma digital por
 JOSE DILSON MELO DE SOUZA
 JUNIOR:42662729287
 Dados: 2024.06.04 12:20:28 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



O destaque de crédito orçamentário será efetuado, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS PARA O ANO DE 2024		
MÊS	DETALHAMENTO DA DESPESA	VALOR / META 1
JUL/2024	319017	R\$ 245.844,00
AGO/2024		R\$ 245.844,00
SET/2024		R\$ 245.844,00
OUT/2024		R\$ 245.844,00
NOV/2024		R\$ 245.844,00
DEZ/2024		R\$ 245.844,00
TOTAL		R\$ 1.475.064,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS PARA O ANO DE 2025		
MÊS	DETALHAMENTO DA DESPESA	VALOR / META 1
JAN/2025	319017	R\$ 245.844,00
FEV/2025		R\$ 245.844,00
MAR/2025		R\$ 245.844,00
ABR/2025		R\$ 245.844,00
MAI/2025		R\$ 245.844,00
JUN/2025		R\$ 245.844,00
TOTAL		R\$ 1.475.064,00

7. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPIES

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

E-mail:dpcpm@gmail.com

JOSE DILSON MELO DE

Assinado de forma digital por

SOUZA

JOSE DILSON MELO DE SOUZA

JUNIOR:42662729287

JUNIOR:42662729287

Dados: 2024.06.04 12:20:40 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Plano de trabalho aprovado, em junho de 2024.

JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por JOSE
DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2024.06.04 12:20:53 -03'00'

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.05.29 15:11:09 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

R\$1.976,52. SD PM Gleydson Assunção Da Costa Ramos; MF:64012311 ; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$1.976,52. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2506/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Nova Timboteua-PA; Período: 29 a 31/05/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Bruno Epaminondas Carvalho Nascimento; MF:059449061 ; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$823.55. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1080617

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.725 de 27/02/2024, referente a errata de diária da portaria Nº0011/24-DF, que gerou o protocolo de publicação: 1044572.

Protocolo: 1080895

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.834, de 27/05/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 012/2024 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estruturação para eventos, cujo protocolo de publicação é o Protocolo Nº 1077864.

Protocolo: 1080463

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.828 de 22/05/2024, referente a errata de diária da portaria Nº1235/24-DF, que gerou o protocolo de publicação: 1076349.

Protocolo: 1080768

OUTRAS MATÉRIAS

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021 – PMPA/AURORA DO PARÁ/PA. OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses”. ASSINATURA: 31/05/2024. VIGÊNCIA: 23/06/2024 a 23/06/2025. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA – VANESSA GUSMÃO MIRANDA- Prefeita Municipal.

Protocolo: 1080831

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2024 – SEAP – PMPA
OBJETO: “Descentralização de créditos orçamentários para custear até 08 jornadas extraordinárias a cada Policial Militar cedido à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP”. Em decorrência da vontade das partes, o Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019 será extinto a partir da publicação do TED nº 004/2024. VALOR: R\$ 2.950.128,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil e cento e vinte oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 26101 - PMPA; Funcional Programática: 970101.1.03.122.1297.8339 ; Natureza de Despesa: 319017; Fonte: 01500000001; Plano Interno: 4110008339P. ASSINATURA: 04/06/2024; VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 04/06/2025. PARTES: Polícia Militar do Pará – CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - CNPJ n.º 05.929.042/0001-25. RESPONSÁVEIS: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral; MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

Protocolo: 1080750

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 003/PMPA/2012 CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFSD/PM/2012 EDITAL Nº 74/PMPA, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, em cumprimento a ordem judicial, tornam público a convocação dos candidatos abaixo relacionados para realização da 3ª Etapa – Avaliação de Aptidão Física – TAF do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará – CFSD/PM/2012, mediante condições estabelecidas no Edital nº 001/2012/PMPA, de 26 de junho de 2012, como se segue:

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
64872	RAFAEL PINTO LAYER	0801027-95.2017.8.14.0301
35609	MARCIO GONÇALVES CORRÊA	0033618-85.2013.8.14.0301

DATA DE COMPARCIMENTO

DIA	LOCAL	HORÁRIO
27/06/2024	UEPA - Campus III - Educação Física Endereço: Av. João Paulo II, nº 817 - Marco CEP: 66095-049 - Belém-PA	09:00 hs.

Identificador de autenticação: 9851FA3.C3B5.CD9.E645397E520E54734D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/465867 Anexo/Sequencial: 61

Protocolo: 1080791

1. A Avaliação de Aptidão Física obedecerá ao horário previsto no item acima. O candidato deverá se apresentar com 1(uma) hora de antecedência, quando assinará a Ata de Frequência. Após a hora estabelecida para início será proibida a entrada de qualquer candidato que, assim, estará automaticamente eliminado do concurso, conforme regras previstas no item 7.1. do Edital nº 001/2012-PMPA;

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Na forma do item 14 do Edital nº 001/2012 - PMPA, a Comissão estabelece que os subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 do mesmo edital, prevalecerão para quaisquer etapas, no dia de sua realização, ou seja, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos de qualquer natureza e demais instrumentos/objetos elencados no Edital, sob pena de eliminação e demais cominações;

2.2. Todas as orientações para a realização da Avaliação de Aptidão Física constam no Edital de abertura do concurso público N.º 003/ PMPA/2012.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Belém, 04 de junho de 2024.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1081041

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 050/2024-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor CHRISTIAN MIRANDA RIBEIRO, TEN QOSPM RG 40886, CPF 788.283.252-91, MF 59383971, Chefe da seção de serviço farmacêutico do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 1.880,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 1.880,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 04 de Junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1080653

DIÁRIA

PORTARIA Nº 027/2024/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Conduzir os militares veteranos do município de Tucuruí/PA, para Cametá/PA, para participar do 3º Encontro de Policiais Veteranos, nos dias 06,07,08,09 e 10 de Junho 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84: Origem: Belém/ PA Destino: Tucuruí/PA, 05 diárias de alimentação e 04 diárias de pousada na Categoria “Estado do Pará”; Servidores: SUB JOSÉ LINDEMBERG PINHEIRO DE OLIVEIRA; CPF: 169.706.832-49, no Valor: R\$ 1.544,22; 1º SGT ODENI JOSÉ DOS SANTOS LOPES; CPF: 587.701.862-00, no Valor: R\$ 1.544,22. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 1080681

PORTARIA Nº 028/2024/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, no período de 20,23 e 25 de Maio de 2024; Quantidade de Diárias: 03 diárias de alimentação; Na Categoria “Estado do Pará”; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 514,74. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 1080791